

NATASCHA LOPES MARANGON LTDA**35951180/0001-71****RECURSO**

Prefeitura municipal de Muriaé, Minas gerais Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

A empresa NATASCHA LOPES MARANGON, inscrita no CNPJ sob n.º 35.951.180/0001-71, , sediada à Rua Prefeito Elói Cardia 61 Jd América Pirajuí/SP,, por intermédio de seu representante legal, o senhora Natascha Lopes Marangon, portador da Carteira de Identidade n.º 33703533-7/SESP/SP e do CPF n.º 365321278-25, vem por meio deste, apresentar RECURSO em face do julgamento de habilitação nos termos a seguir:

1. Da Tempestividade

O presente recurso é tempestivo, apresentado no prazo de 3 dias úteis, no dia 14/06/2023, sendo o prazo de encerramento para apresentação dia 15/06/2023.

2. Dos Fatos

A empresa Natascha Lopes Marangon Ltda, vencedora dos itens 25 ao 29 do certame, foi INABILITADA do certame, por consulta realizada no portal <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta/278010> no site oficial CEIS, apresentar uma sanção.

MAS TRATA-SE DE UM SUSPENSÃO MUNICIPAL, POIS NA CONSULTA NO SITE CEIS, É CLARO A ABRAGÊNCIA DA SANÇÃO;

“Abrangência da sanção - “EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR”

ÓRGÃO SANCIONADOR- MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS (SC)

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA : 2 ANOS

2. Do Direito

No edital, está descrito:

“ANEXO VIII- Documentos para habilitação

1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação**, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

NATASCHA LOPES MARANGON LTDA**35951180/0001-71**

- CAF – Cadastro de Fornecedores do Município;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);”

NÃO HÁ MOTIVOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO, POIS NÃO HÁ NENHUMA SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO NA CIDADE DE MURAIÉ MG, OU EM OUTRAS LOCALIDADES, A NÃO SER RIO DOS CEDROS /SC

4. Do Pedido

Diante dos fatos aqui expostos, solicito a classificação da empresa Natascha Lopes Marangon Ltda nos itens 25 ao 29.

Também peço esclarecimento, pois no chat do pregão, foi descrito

” mesmo que a sanção não se estende-se para outros municípios, a empresa AINDA ASSIM, estaria INABILITADA, pois não apresentou todas CND ESTADUAIS”

sendo que foi apresentada todas as certidões.

Nestes Termos, pede Deferimento

Irati, 14 de junho de 2023.



Natascha Lopes Marangon

Rg 33 703 533 7